



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 132

Quarta-feira, 17 de julho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 372, DE 16 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando nº 23855.005010/2024-47, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para elaboração de Minuta de Resolução acerca de recebimento de doação de bens móveis e serviços pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

RAPHAELA DA MOTA SILVA, SIAPE nº 1182975, Presidente;

BRENO COELHO VERAS, SIAPE nº 3392706;

LEONARDO SILVA SOUSA, SIAPE nº 3405388;

ANA LÚÍZA ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, TERCEIRIZADA, PRAD;

AMANDA RODRIGUES PEREIRA, TERCEIRIZADA, PRAD; e

HANNA LOIOLA COSTA, TERCEIRIZADA, PRAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria Nº 123, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.005039/2024-40, RESOLVE:

Art. 1º Designar PEDRO BASTOS DE MACEDO CARNEIRO, SIAPE:1617132, lotado na Coleção Zoológica do Delta do Parnaíba, para substituir JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, SIAPE:2356424, Corregedor, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (CD-04) no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.004969/2024-87, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de pagamento de 01 (uma) inscrição/vaga em curso/Treinamento: Curso presencial: Secretariado Executivo e Assessoria em face dos novos Desafios da Administração Pública, que acontecerá no formato Presencial na Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 05 a 07 de agosto de 2024, visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento de servidora integrante da Reitoria da UFDPAr, conforme segue:

NACHARA CAMPOS MENDES – SIAPE nº 1172805, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Gabinete da Reitoria - UFDPar;

SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES – SIAPE nº 1475784, Cargo: Chefe de Gabinete, Setor: Gabinete da Reitoria - UFDPar

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO DE SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005028/2024-46, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de Pagamento de 01 (uma) inscrição/vaga em Curso/Treinamento: Curso Online - Gestão de Documentos Digitais com foco na implementação prática pela Administração Pública, que acontecerá em ambiente virtual 100% ao vivo nos dias 23/09/2024 a 27/09/2024, visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento da servidora integrante da Divisão de Protocolo e Arquivo da UFDPar, conforme segue:

DANIELE MELO SALES – SIAPE nº 3391712, Cargo/Função: Arquivista, Setor: Divisão de Protocolo e Arquivo - UFDPar;

SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES – SIAPE nº 1475784, Cargo: Chefe de Gabinete, Setor:

Gabinete da Reitoria – UFDPar;

GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Art. 2º Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

Art. 3º A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Art. 4º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

RAFAEL ARAÚJO DE SOUSA FARIAS
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO